

RESOLUÇÃO Nº 001/1998

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente Deputado Federal Telmo Kirst,

CONSIDERANDO:

a) que a nova proposta de composição do Comitê de Gerenciamento da bacia Hidrográfica do rio Santa Maria apresentada, visa compatibilizá-la com o disposto na **Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994** e com o **Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996**;

b) que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, a entidades e a lideranças da região interessadas na utilização dos recursos hídricos como suporte ao desenvolvimento sócio-econômico sustentado;

c) que o artigo 5º do **Decreto nº 37.034, de 21 de novembro de 1996**, atribui aos Comitês competência para elaborar e alterar seus Regimentos Internos;

Resolve, Ad Referendum do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, aprovar a nova composição do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria, a seguir descrita:

Composição do Comitê Santa Maria

I) Representantes dos Usuários da Água (40%)

- a) Esgotos domésticos e drenagem - 6 vagas
- b) Uso agrícola - 6 vagas
- c) Uso Industrial - 1 vaga
- d) Mineração - 1 vaga
- e) Abastecimento público - 2 vagas

II) Representantes da Sociedade Civil (40%)

- a) Associações de Moradores - 3 vagas
- b) Associações ambientalistas - 3 vagas
- c) Associações técnico/científicas - 4 vagas
- d) Universidades - 2 vagas
- e) Câmara de Vereadores - 4 vagas

III) Órgãos Públicos (20%)

- a) Estaduais - 6 vagas
- b) Federais - 2 vagas

aprovar o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria, transcrito em anexo.

Dep. Federal Telmo Kirst

Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do RS